



ESTADO DE ALAGOAS — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 100 - DE 3 DE SETEMBRO DE 1959.

DELIMITA OS QUADROS URBANO E SUBURBANO DA CIDADE DE DELMIRO GOUVEIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam assim delimitados os quadros urbano e suburbano da cidade de Delmiro Gouveia deste Município.

I - CIDADE DE DELMIRO GOUVEIA

a) - **PERÍMETRO URBANO:** Partindo de predio nº 413, que serve de garagem do senhor José Bandeira Nunes, na rua Petrolândia, rumo direto ao predio nº 393, na rua 13 de maio, seguindo daí, rumo direto a casa nº 272, da esquina da rua Rio Branco; daí segue na mesma rua, até o último predio que tem o nº 25, na esquina onde mora o senhor Adonias Queiroz Nafra; daí, segue direto a casa de saúde da Cia. Agro Fabril Mercantil, predio nº 291; seguindo daí, ao predio nº 109, que fica na esquina da rua Gláucia Elias, seguindo pela rua Euclides da Cunha, ao lado do poente, até a esquina da mesma cujo predio tem a frente para a rua Vicente de Meneses, de nº 127; daí, segue em linha reta, ao predio dos Correios e Telégrafos, na rua José Benício nº 33; segue daí até a rua Tiradentes, casa nº 135, seguindo rumo direto a rua da Independência, casa nº 395, seguindo daí, direto a casa nº 413 da rua Petrolândia, 1º ponto de onde partiu.

b) - **PERÍMETRO SUBURBANO:** Partindo da última casa sita na rua Petrolândia nº 901, segue rumo direto a esquina em frente, casa nº 882, seguindo daí em linha reta ao Hospital de S. E. S. P.; segue daí em direção ao predio nº 162, que fica na esquina da rua 15 de novembro, cuja rua é vulgarmente conhecida pelo nome de sete casas; daí segue pela mesma rua, até o último predio do banheiro público da Cia. Agro Fabril Mercantil, até a casa do senhor Antonio Carlos, seguindo daí rumo direto ao predio nº 560, que fica no fim da rua Maurício de Nassau; seguindo daí, direto ao predio nº 79 da rua Princesa Isabel; daí, segue abrangendo toda rua das Quarantenas, seguindo rumo direto ao predio em construção do clube esportivo recreativo; daí segue rumo direto a casa nº 901 da rua Petrolândia de onde partiu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 3 de Setembro de 1959.

Joaquim Corrêa Silva - Prefeito.

Elisver Eduardo de Oliveira - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 3 de Setembro de 1959.

Elisver Eduardo de Oliveira
Secretário.

